

LEI Nº 1.153 / 2011

Esperantina-PI 29 de agosto de 2011

Dispõe sobre a denominação do prédio da Prefeitura Municipal de Esperantina - Piauí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

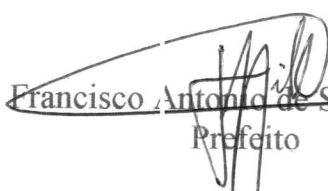
Art. 1º Passa a denominar-se **Edifício Francisco das Chagas Rebelo (Chagô Rebêlo)** o prédio da Prefeitura Municipal de Esperantina-PI.

Parágrafo Único A homenagem de que trata o caput deste artigo, deve-se ao fato do homenageado ter sido Prefeito eleito pelo povo por dois mandatos, o primeiro de 1977 a 1982, quando construiu a obra que agora leva o seu nome e o segundo de 1997 a 2000 e por ter prestado relevantes serviços em prol do desenvolvimento de Esperantina.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperantina, em 29 de agosto de 2011.



Francisco Antonio de Sousa Filho
Prefeito